CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 8 4 / 2 0 2 1

O Excelentíssimo Senhor Vereador, **ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMAZ**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, na forma legal e regimental, etc.

CONSIDERANDO a Portaria 68/2021 que constitui a Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar a regularidade na prestação dos serviços de atendimento à população, a regularidade na aplicação dos recursos públicos, bem como a regularidade na prestação de contas das verbas destinadas a Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo.

CONSIDERANDO a ATA da Comissão do dia 18 de junho do corrente ano com a solicitação de prorrogação por mais 120(cento e vinte) dias para finalizar os trabalhos;

CONSIDERANDO, o Art. 50 da Resolução nº 357/2012, Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé;

CONSIDERANDO, sobretudo a supremacia do interesse público.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica prorrogado por 120(cento e vinte) dias a Comissão Parlamentar de Inquérito instituída pela Portaria 68/2021 na Câmara Municipal de Muriaé para finalizar os trabalhos de apurar a regularidade na prestação dos serviços de atendimento à população, a regularidade na aplicação dos recursos públicos, bem como a regularidade na prestação de contas das verbas destinadas a Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 21 de junho de 2021.

ANTONIO AFONSO SOARES TOMAZ
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé – MG.